

BOLETIM de SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília
Nº 409, 28 de dezembro de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 364, de 16 de dezembro de 2020	4
Portaria-SEI nº 447, de 22 de dezembro de 2020	5
INSTITUIÇÃO	6
Portaria-SEI nº 406, de 23 de dezembro de 2020	6
DESIGNAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 439, de 17 de dezembro de 2020	7
Portaria-SEI nº 441, de 17 de dezembro de 2020	8
Portaria-SEI nº 448, de 23 de dezembro de 2020	8
Portaria-SEI nº 449, de 23 de dezembro de 2020	9
Portaria-SEI nº 450, de 23 de dezembro de 2020	11
Portaria-SEI nº 451, de 23 de dezembro de 2020	12
Portaria-SEI nº 452, de 23 de dezembro de 2020	14
Portaria-SEI nº 453, de 23 de dezembro de 2020	15
Portaria-SEI nº 454, de 23 de dezembro de 2020	17
Portaria-SEI nº 457, de 28 de dezembro de 2020	18
Portaria-SEI nº 459, de 28 de dezembro de 2020	18
Portaria-SEI nº 460, de 28 de dezembro de 2020	19
Portaria-SEI nº 461, de 28 de dezembro de 2020	20
Portaria-SEI nº 462, de 28 de dezembro de 2020	22
Portaria-SEI nº 463, de 28 de dezembro de 2020	23
Portaria-SEI nº 464, de 28 de dezembro de 2020	25
TORNAR PÚBLICA	26
Portaria-SEI nº 455, de 23 de dezembro de 2020	26

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 364, de 16 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento para Contratação de serviços de locação de Máquina de Circulação Extracorpórea, incluindo os equipamentos acessórios necessários, bem como as manutenções corretiva e preventiva do equipamento.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Milena Perpétua Guedes do Nascimento - Matrícula SIAPE 1034725 ;
2. Osmar Sebastião Dias Junior - Matrícula SIAPE 1971491 ;

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh

Portaria-SEI nº 447, de 22 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de diversos itens hospitalares para as unidades assistenciais do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Helen Cristina Rodrigues Ribeiro - Matrícula SIAPE 143766 ;
2. Daisy Maria Coelho de Mendonça - Matrícula SIAPE 1437956 ; e
3. Fernando Henrique Vieira Lacerda - Matrícula SIAPE 2085331 .

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

(Assinado eletronicamente)
PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Superintendente Substituto do HUB-UnB/Ebserh

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 406, de 23 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - INSTITUIR Grupo de Trabalho - BIOVIGILÂNCIA NO ÂMBITO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, as ações de Biovigilância baseiam-se na identificação dos eventos adversos a partir dos profissionais envolvidos no processo. Tais eventos devem ser notificados, analisados e transformados em informações que permitam retroalimentar os sistemas de controle e orientar os cidadãos e profissionais de saúde para a prevenção de riscos, melhorar a qualidade dos produtos, processos e aumentar a segurança do paciente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho composto por esta Portaria será integrado pelos seguintes membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:

CLÁUDIA SIMÕES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE BEZERRA (COORDENADOR) - ENFERMEIRA NSP/HUB, MATRÍCULA SIAPE 1333103;

SABRINA TELMA MARTINS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1924892 ENFERMEIRA, CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE HUB-UNB/EBSERH;

GARDÊNIA LUSTOSA DE LUCENA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2085263; ENFERMEIRA, COORDENADORA DO NSP HUB-UNB/EBSERH;

ISABELA PEREIRA RODRIGUES, MATRÍCULA SIAPE Nº 1170674; ENFERMEIRA DA CCIRAS HUB-UNB/EBSERH;

GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATEA MATRÍCULA SIAPE Nº1842293; MÉDICO DA UNIDADE DE TRANSPLANTES;

CARLA DANIARA FEITOSA COELHO MATRÍCULA SIAPE Nº2158425; ENFERMEIRO DA UNIDADE DE TRANSPLANTE ;

BIANCA SOUTO CALCADO MATRÍCULA SIAPE Nº 2130162; ENFERMEIRA DA UNIDADE DE TRANSPLANTE;

SAMIA JUCA PINHEIRO MATRÍCULA SIAPE Nº1053574; ENFERMEIRA DA UNIDADE DE TRANSPLANTE; E

PRISCILA DIAS GONÇALVES MATRÍCULA SIAPE Nº1997198; MÉDICA DA UNIDADE DE TRANSPLANTES.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

Discutir e escrever o protocolo de Biovigilância;

Escrever e alinhar o fluxo e procedimentos para notificação de eventos adversos relacionados à Biovigilância;

Capacitar, divulgar e promover a cultura de segurança com ações de Biovigilância no âmbito institucional;

Art. 4º O GT em Biovigilância do Hospital Universitário de Brasília terá vigência de 180 dias, a contar da data de assinatura da portaria de nomeação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Superintendente Substituto do HUB-UnB/Ebserh

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 439, de 17 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar ANDERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 3207371, para substituir ELISANGELA ALVES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1123046, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, no cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 441, de 17 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1218329, para substituir LIZANDRA MOURA PARAVIDINE SASAKI, matrícula SIAPE nº 1346789, no período de 04/01/2021 a 20/01/2021, no cargo de Chefe da Unidade Materno Infantil do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh

Portaria-SEI nº 448, de 23 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 02/2017, Pregão 091/2016, celebrado com a empresa **RKM ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF nº 11.028.928/0001-09, cujo objeto é a Prestação de Serviço Técnico Especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos da Marca ORTOSSINTESE, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Deise Costa dos Santos	1460060	deise.costa@ebserh.gov.br	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Fiscal Técnico
Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	2232794	kersey.silva@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal técnico titular - área Engenharia Clínica
Diogo da Silva Lima	1775960	diogo.lima@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal técnico substituto - área Engenharia Clínica
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 449, de 23 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 11/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 277/2015, celebrado com a empresa **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.032.626/0002-35, cujo objeto é prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de digitalização AGFA, com cobertura total de peças, nos equipamentos abaixo relacionados, no âmbito da filial Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	2232794	kersey.silva@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato substituto
Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	1676428	brainerd.bandeira@ebserh.gov.br	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Fiscal Técnico titular

Briane Evellise da Silva Bandeira	1286507	briane.bandeira@ebserh.gov.br	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Fiscal técnico substituto
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 450, de 23 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal

Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 05/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 563/2016, celebrado com a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, CNPJ/MF nº 46.563.938/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de imagem da marca TOSHIBA, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	2232794	kersey.silva@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato substituto
Briane Evellise da Silva Bandeira	1286507	briane.bandeira@ebserh.gov.br	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Fiscal técnico titular
Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	1676428	brainerd.bandeira@ebserh.gov.br	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Fiscal técnico substituto
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 451, de 23 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 19/2016, Pregão Eletrônico nº 52/2016, celebrado com a empresa **INVITA MEDICAL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS EIRELLI**, CNPJ 22.149.853/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do acelerador linear, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Diogo da Silva Lima	1775960	diogo.lima@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato substituto
Luis Felipe de Oliveira e Silva	2084840	luis.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Oncologia	Fiscal técnico titular
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 452, de 23 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 22/2016, Pregão Eletrônico nº 20/2016, celebrado com a empresa **FAG DE OLIVEIRA EIRELI - EPP**, CNPJ 06.907.719/0001-97, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Aplicação de Peças e Serviços Especializados, quando necessário, Calibração, Treinamento de Operadores e Apoio ao Gerenciamento dos Equipamentos Médico-Hospitalares Instalados no HUB, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Kersey Wirleide Anacleto	2232794	kersey.silva@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal técnico titular

Xavier da Silva				
Diogo da Silva Lima	1775960	diogo.lima@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal técnico substituto
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 453, de 23 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 11/2016, Pregão Eletrônico nº 86/2015, celebrado com a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME**, CNPJ 07.612.398/0001-66, cujo objeto é a Prestação do Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Sistemas de Tratamento de Água por Osmose Reversa no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Diogo da Silva Lima	1775960	diogo.lima@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato substituto
Márcia Andréa Seibert Campara	1158468	marcia.campara@ebserh.gov.br	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos	Fiscal técnico titular
Kamilla Grasielle Nunes da Silva	2412207	kamilla.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos	Fiscal técnico substituto
Lucyana Bertoso Vasconcelos Freire	14232766	lucyana.freire@ebserh.gov.br	Unidade do Sistema Urinário	Fiscal técnico substituto
Maria Carolina Moro Rebesch	2087126	maria.buss@ebserh.gov.br	Unidade de Farmácia Clínica	Fiscal técnico substituto
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 454, de 23 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 16/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 91/2015, celebrado com a empresa **ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RADIOTERAPIA LTDA**, CNPJ 09.528.196/0001-66, cujo objeto é prestação de serviço de troca de fontes radioativas, manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de braquiterapia, instalados no Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Diogo da Silva Lima	1775960	diogo.lima@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato substituto

Luis Felipe de Oliveira e Silva	2084840	luis.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Oncologia	Fiscal técnico
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Superintendente Substituto do HUB-UnB/Ebserh

Portaria-SEI nº 457, de 28 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar GUILHERME VAZ FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1225218, para substituir MOAB PEREIRA SANTANA, matrícula SIAPE nº 3122639, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, no cargo de CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 28/12/2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 459, de 28 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar MAISA RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2174962, para substituir JOSE FABIO DA SILVA NEVES, matrícula SIAPE nº 1841310, no período de 14/12/2020 a

27/12/2020, no cargo de Chefe do Setor de Urgência e Emergência do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituta do Setor de Urgência e Emergência do Hospital Universitário de Brasília pelo mesmo período de substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 460, de 28 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº **002/2019**, Pregão Eletrônico nº **040/2018**, celebrado com a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME**, CNPJ 07.612.398/0001-66, cujo objeto é a prestação de serviços técnico especializados de manutenção preventiva, corretiva, calibração e teste de segurança elétrica para equipamentos de hemodiálise da marca NIPRO modelo DIAMAX no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Diogo da Silva Lima	1775960	diogo.lima@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal técnico
Márcia Andréa Seibert Campara	1158468	marcia.campara@ebserh.gov.br	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos	Fiscal técnico
Lucyana Bertoso Vasconcelos Freire	14232766	lucyana.freire@ebserh.gov.br	Unidade do Sistema Urinário	Fiscal técnico
Kamilla Grasielle Nunes da Silva	2412207	kamilla.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos	Fiscal técnico substituto
Thalita Souza Torchi	2224616	thalita.torchi@ebserh.gov.br	Unidade do Sistema Urinário	Fiscal técnico substituto
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 461, de 28 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº **021/2020**, Pregão Eletrônico nº **005/2020**, celebrado com a empresa **INVITA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 22.149.853/0001-22, cujo objeto é a Prestação de Serviço Técnico especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos do Acelerador Linear Varian CLINAC CX SERIES, instalados no Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Diogo da Silva Lima	1775960	diogo.lima@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato substituto
Leonardo Bicudo dos Santos	1673908	leonardo.bicudo@ebserh.gov.br	Unidade de Oncologia	Fiscal técnico
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 462, de 28 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº **018/2019**, Inexigibilidade de Licitação nº **15385/2019**, celebrado com a empresa **BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, CNPJ 07.195.028/0001-70, cujo objeto é a Prestação Continuada de Serviços Técnico Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Biomédicos da marca VMI/Philips instalados no Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato

Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	2232794	kersey.silva@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato substituto
James Almeida Vitorino de Sousa	1238717	james.sousa@ebserh.gov.br	Unidade de Oncologia	Fiscal técnico
Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	1676428	brainerd.bandeira@ebserh.gov.br	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Fiscal técnico
Briane Evellise da Silva Bandeira	1286507	briane.bandeira@ebserh.gov.br	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Fiscal técnico substituto
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 463, de 28 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº **012/2019**, Inexigibilidade Nº **372/2018**, celebrado com a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR**, CNPJ 00.029.372/0003-02, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos biomédicos da marca General Eletric - GE, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula a SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Diogo da Silva Lima	1775960	diogo.lima@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor substituto
Diego Augusto Queijo	2166696	diego.queijo@ebserh.gov.br	Unidade de Medicina Nuclear	Fiscal técnico
Thayná Pequeno Nogueira Florencio	1580041	thayna.florencio@ebserh.gov.br	Unidade Cardiovascular	Fiscal técnico
Briane Evellise da Silva Bandeira	1286507	briane.bandeira@ebserh.gov.br	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Fiscal técnico
Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	1676428	brainerd.bandeira@ebserh.gov.br	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Fiscal técnico substituto
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 464, de 28 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 11/2016, Pregão Eletrônico nº 86/2015, celebrado com a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME**, CNPJ 07.612.398/0001-66, cujo objeto é a Prestação do Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Sistemas de Tratamento de Água por Osmose Reversa no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
---------------	-----------------	--------------------	---------	--------

Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Diogo da Silva Lima	1775960	diogo.lima@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato substituto
Márcia Andréa Seibert Campara	1158468	marcia.campara@ebserh.gov.br	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos	Fiscal técnico
Lucyana Bertoso Vasconcelos Freire	14232766	lucyana.freire@ebserh.gov.br	Unidade do Sistema Urinário	Fiscal técnico
Maria Carolina Moro Rebesch	2087126	maria.buss@ebserh.gov.br	Unidade de Farmácia Clínica	Fiscal técnico
Kamilla Grasielle Nunes da Silva	2412207	kamilla.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos	Fiscal técnico substituto
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORNAR PÚBLICA

Portaria-SEI nº 455, de 23 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019*, **RESOLVE:**

I - A declaração da pandemia do Novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

II - A Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus;

III - A necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

IV - O Plano de Contingência Distrital elaborado pelo Governo do Distrito Federal para responder a esse evento e definir estratégias de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19;

V - As orientações do Ministério da Saúde, das autoridades sanitárias e da administração central da Ebserh;

VI - O modelo de Plano de Contingência da Rede Ebserh;

VII - E as deliberações do Comitê de Operações de Emergência (COE) do HUB-UnB.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a quinta versão do Plano de Contingência do Hospital Universitário de Brasília para Enfrentamento da Covid-19, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Acesse aqui](#) o Plano de Contingência do HUB-UnB para Enfrentamento da Covid-19.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh